

CASA CIVIL

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

RESOLUÇÃO Nº 04/2016 - CGC

O Conselho Gestor de Concessões - CGC, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.575, de 01 de junho de 2015 e em consonância com a Ata da 10ª reunião, realizada em 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituído um Grupo de Trabalho destinado ao desenvolvimento de novos projetos ferroviários no Estado do Paraná.
- Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
- I 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;
- II 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- III 01 (um) representante da secretaria de Estado da Fazenda;
- **IV –** 01 (um) representante da PGE;
- V Secretária Executiva do Conselho Gestor de Concessões.
- **§ 1º** A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade da Secretária Executiva do Conselho Gestor de Concessões.
- **Art. 3º** O Grupo de Trabalho poderá convidar profissionais com experiência na área para auxiliar nas discussões.
- **Art. 4º** O Grupo de Trabalho terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução no sítio eletrônico www.casacivil.pr.gov.br, *banner* Conselho Gestor de Concessões, *link* Atos do Conselho Gestor.
- Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de outubro de 2016.

VALDIR ROSSONI
Presidente do CGC